



## NOTA TÉCNICA 2 /2020

Co-orientadores/as devem ser registrados no Sigaa e o/a docente deve solicitar diretamente à Secretaria do Programa esse registro.

No caso da constituição de bancas de qualificação/pré-bancas e bancas de defesa, além do/a co-orientador/a integrar a banca, deve integrá-la também um docente interno ao PPGE. Ou seja: a participação do/a co-orientador/a não substitui o membro interno, pois este não vai avaliar o trabalho.

Portanto, uma banca de mestrado pode ter mais de três membros e uma banca de doutorado pode ter mais de 5 membros. Lembra-se que o PPGE tem adotado bancas ampliadas quando tal enriquecer a avaliação.

João Pessoa, 4 de março de 2020.

*Maria Eulina Pessoa de Carvalho*

Maria Eulina Pessoa de Carvalho

Coordenadora

Matrícula Siape 0333019